



COASC-AL  
MS-14  
M

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

Determino que seja encaminhado à Procuradoria Geral deste Poder, o Projeto de Lei nº **266/2025**, de autoria do Senhor Deputado **Professor Júnior Geo**, que “Estabelece medidas protetivas e procedimentos para os casos de violência contra os Profissionais da Educação do Estado do Tocantins, denominado **SOS Educação**”, para análise e parecer jurídico da matéria em questão.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação